

Lei Municipal nº 413/2007, de 03 de julho de 2007.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE CUIABÁ-MT, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal de Cuiabá, para construção de 60 (sessenta) casas populares no Residencial Santa Terezinha, situado à Avenida das Andorinhas, Bairro Bom Jesus.

Art.2º. - O Programa para a construção das casas populares é uma Ação do Governo Estadual denominado “Programa Habitacional meu Lar Sub-Programa “To Feliz”.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
EM, 03 DE JULHO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**